



Ofício 1.558/2025



Acompanhe via internet em <https://santarem.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
181.217.512.948.477.181

Edson F. GAP/PMS

Destinatário
Câmara Santarém Protocolo
protocolocms@gmail.com

CC

2 setores envolvidos

GAP/PMS SEMAD-CEAD-NCAO

30/06/2025 11:47

Enc. Projeto de Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Santarém, 30 de junho de 2025.

AO EXMO. SR.

JANDER ILSON RÊGO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as honras dos cumprimentos, e de ordem do Exmo. Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS**, Prefeito Municipal de Santarém, encaminhamos para as devidas providências Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE NOMENCLATURA A TODA ÁREA DO PARQUE DA CIDADE, PASSANDO A CHAMAR-SE PARQUE DA CIDADE E COMPLEXO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DR. ANIVALDO JUVENIL VALE.

Respeitosamente,

—
Edson de Lima Ferreira
Agente Administrativo - GAP/PMS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/06/2025 11:47:28 E-mail para protocolocms@gmail.com E-mail entregue, lido, clicado (7)

30/06/2025 11:47:35 Edson de Lima Ferreira [GAP/PMS](#) assinou digitalmente **Ofício 1.558/2025** com o certificado **EDSON DE LIMA FERREIRA** CPF **019.XXX.XXX-23** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

1 Despacho não lido

**Tramitação 1-
1.558/2025**

30/06/2025 11:48
(Encaminhado)

Edson F. [GAP/PMS](#)

[SEMAD-CEAD-NCAO ...](#)

CC

Prezada Senhora,
Encaminho para conhecimento.
At.te,

—
Edson de Lima Ferreira
Agente Administrativo - GAP/PMS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/06/2025 11:48:10 E-mail para protocolocms@gmail.com E-mail entregue, lido (6)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE NOMENCLATURA A TODA ÁREA DO PARQUE DA CIDADE, PASSANDO A CHAMAR-SE PARQUE DA CIDADE E COMPLEXO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DR. ANIVALDO JUVENIL VALE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O Parque da Cidade, localizado na Avenida Sérgio Henn, nº 354, entre Travessa Bartolomeu de Gusmão e Avenida Barão do Rio Branco, Bairro Aeroporto Velho, neste Município de Santarém/PA, passando a chamar-se “**PARQUE DA CIDADE E COMPLEXO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DR. ANIVALDO JUVENIL VALE**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 30 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que dispõe sobre a indicação de nomenclatura ao Parque da Cidade, passando a chamar-se Parque da Cidade e Complexo Municipal de Esporte e Lazer Dr. Anivaldo Juvenil Vale.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O presente Projeto de Lei visa atribuir a toda área do Parque da Cidade, localizado nas imediações da Avenida Sérgio Henn, nº 354, entre Travessa Bartolomeu de Gusmão e Avenida Barão do Rio Branco, Bairro Aeroporto Velho, neste Município de Santarém/PA, o nome de Parque da Cidade e Complexo Municipal de Esporte e Lazer Dr. Anivaldo Juvenil Vale.

O projeto objetiva homenagear o falecido servidor público, político e estadista paraense que foi o percursor de emendas parlamentares e captação de recurso público para implementação do mencionado parque, que deixou seus feitos marcados, na sua trajetória de vida, que se perpetuam nos dias atuais.

Anivaldo Juvenil Vale, foi filho de Áureo de Oliveira Vale e Lígia Pereira Vale, nasceu na cidade de Ipanema, no interior de Minas Gerais, em 1967, exerceu diversas funções profissionais, entre as quais: Porteiro, Prefeitura Municipal, Ipanema, MG, 1963; Auxiliar, Prefeitura Municipal, Ipanema, MG, 1964; Escriturário, Banco do Brasil S.A., Ipanema, MG, 1967 - 1970; Escriturário, Banco do Brasil S.A., Ipanema, MG, 1970 - 1973; Fiscal, Banco do Brasil S.A., Ipanema, MG, 1973; Funcionário, Banco do Brasil S.A., Ipanema, MG, 1973 - 1975; Chefe de Serviço, Banco do Brasil S.A., Capitão Pocó, PA, 1975 - 1976; Gerente, Banco do Brasil S.A., Boca do Acre, AM, 1976 - 1976; Gerente, Banco do Brasil S.A., Bragança, PA, 1978 - 1983; Gerente, Banco do Brasil S.A., Manacapuru, AM, 1981 - 1982; Gerente, Banco do Brasil S.A., Belém, PA, 1983 - 1986; Gerente, Banco do Brasil S.A., Paragominas, PA, 1983; Gerente, Banco do Brasil S.A., Tome-Açú, PA, 1983; Gerente, Banco do Brasil S.A., Macapá, AP, 1985; Superintendente, Banco do Brasil S.A., AC, 1986 - 1988; Superintendente, Banco do Brasil S.A., 1988 - 1991; Superintendente, Superintendência Estadual do Banco do Brasil S.A., RJ, 1991 - 1992; Diretor, Banco da Amazônia, Belém, PA, 1992 - 1994; Presidente, Banco da Amazônia, Belém, PA, 1992 - 1994.

Como político, foi deputado federal compôs as comissões de agricultura e política rural, de direitos humanos e de finanças e tributação, em 2008 foi eleito vice prefeito de Belém, e de forma mais estreita, foi quem trouxe recurso para implementação do Parque da Cidade de Santarém, de forma mais detalhada exerceu mandato nas seguintes Legislaturas anteriores à 54ª: COMISSÕES PERMANENTES: Agricultura e Política Rural: Titular; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural: Titular, -2/2004, 3/2004-3/2005, 3/2005-3/2005, e Suplente, 3/2006-; Amazônia e de Desenvolvimento Regional: Titular e Suplente, -3/2005; Amazônia, Integração Nacional e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

de Desenvolvimento Regional: Titular, 2/2004 e Suplente, 4/2004-3/2005, 3/2005-3/2006, 3/2006-; Constituição e Justiça e de Cidadania: Suplente, -2/2004; Constituição e Justiça e de Redação: Titular e Suplente; Defesa Nacional: Suplente; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio: Titular, 3/2006-; Direitos Humanos: Titular; Economia, Indústria e Comércio: Titular e Suplente; Finanças e Tributação: Primeiro-Vice-Presidente, Titular e Suplente, -2/2004, 3/2004-4/2004.

Ocupou ainda em comissões especiais: ALCA - Área de Livre Comércio das Américas: Suplente; Amenizar Tributação Cumulativa: Suplente; Crise da Parmalat: Suplente; Falência, Concordata Preventiva e a Recuperação das Empresas com Atividades Econômicas: Suplente; PEC nº 4/95, Concessão e Distribuição do Gás Canalizado: Titular; PEC nº 7/95, Embarcação Nacional, Navegação de Cabotagem e de Interior: Suplente; PEC nº 33/99, Juízes Classistas: Suplente; PEC nº 40/03, Reforma da Previdência: Suplente, 6/2003-12/2003; PEC nº 41/03, Reforma Tributária: Suplente, 6/2003-12/2003; PEC nº 76-A/99, Recursos Ciência e Tecnologia: Suplente; PEC nº 84/91, Recursos para Irrigação da Ilha de Marajó: Segundo-Vice-Presidente e Titular; PEC nº 85/99, FEF: Titular; PEC nº 163/95, Fundo Social de Emergência: Terceiro-Vice-Presidente e Titular; PEC nº 175/95, Altera o Capítulo do Sistema Tributário Nacional: Suplente; PEC nº 188/94, Anistia dos Militares: Suplente; PEC nº 203/95, Propriedade de Empresas Jornalísticas e de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens: Titular; PEC nº 227/04, Reforma da Previdência: Titular, 3/2004-3/2005 e Suplente, 2/2004-3/2004; PEC nº 228/04, Reforma Tributária (Desmembrada): Suplente, 2/2004-; PEC nº 347/96, Posse do Presidente da República: Suplente; PEC nº 449/97, Fundo de Estabilização Fiscal: Suplente; PEC nº 407/01, Prorrogação da CPMF: Suplente; PEC nº 412/01, Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental: Suplente; PEC nº 438/01, Trabalho Escravo: Terceiro-Vice-Presidente, 3/2004-; Titular, 3/2004-; PEC nº 472/97, Altera Arts. 48, 62 e 84, Edição de Medida Provisória: Titular; PEC nº 472-D/97, Regulamentação Medidas Provisórias: Primeiro-Vice-Presidente e Titular; PL nº 1.325/95, Cria CNRPC, e PL nº 1.457/96, Institui a Lei de Proteção de Cultivares: Suplente; PL nº 2546/03, Parceria Público-Privada: Suplente, 1/2004-12/2004; PL nº 3.846/00, Agência Nacional de Aviação Civil: Titular; PL nº 4776/05, Gestão de Florestas Públicas: Titular, 3/2005-; PLP nº 9/99, Normas Gerais para Instituição de Regime de Previdência Complementar: Titular; PLP nº 91/03, SUDAM: Suplente, 10/2003-; Crise da Parmalat: Suplente, 1/2004-3/2004; Reforma da Previdência: Suplente-; Reforma Política: Suplente; Reforma Tributária: Suplente.

Em exercício a atividades de comissões externas, atuou: em Fatos Ocorridos na Região de Curionópolis, PA: Titular; Negociações Trabalhistas entre os Bancários e as Instituições Financeiras Públicas Federais: Titular. CPI: Arrecadação e Destinação da Verba da TORMB e Atuação do IBAMA: Presidente e Titular; BANESPA: Titular; Entidades de Previdência Privada: Suplente; Obras Inacabadas: Relator e Titular; SERASA: Titular, -11/2003. CONGRESSO NACIONAL: Comissão Mista Aplicação TJLP sobre Empréstimos de Fundos Regionais: Titular; Comissão Mista Controladores de Instituições: Vice Presidente e Titular; Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: Titular-; Comissão Mista NTN - Aumento de Capital: Titular; Comissão Mista Responsabilidade Solidária e Indisponibilidade de Bens: Vice-Presidente e Titular; Comissão Mista Utilização dos Dividendos e do Superávit Financeiro de Fundos e Entidades da Administração Pública Federal Indireta: Suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Teve como legado principal, a valorização da Amazonia, não só pela predisposição em valorizar órgãos da região, como por exemplo em ser o autor do Projeto de Lei que a transformou da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará em Universidade Federal Rural da Amazônia, recebendo o título honorífico de doutor “*honoris causa*”, que é uma honraria concedida por universidades a pessoas que se destacaram em suas áreas, mesmo que não possuam formação acadêmica formal na área em questão. Foi um reconhecimento do trabalho notável e contribuições para a universidade federal rural da Amazônia - UFRA.

Após anos de vida pública, dedicação e trabalho, teve seu descanso eterno em 23 de março de 2022, aos setenta e oito anos, após quarenta e três dias, internado.

Atualmente a área em comento atende exponencialmente a toda população Santarena, sendo uma importante ferramenta pública, oferecendo uma área verde de qualidade, não só para a prática de esporte e recreação, como também de convívio com a natureza.

Recentemente, a municipalidade foi contemplada através de um convênio firmado com o Governo do Estado, provenientes de emendas parlamentares dos Deputados Federais Henderson Pinto e Junior Ferrari, que irão contemplar significativas melhorias no mencionado parque, ampliando a gama de atividades esportivas oferecidas a população, passando a dispor de quadra de areia para diversos esportes, entre os quais: futevôlei, beach tennis, vôlei e um campo de areia e uma quadra de futebol, bem como uma ampla área de recreação, parque infantil e área de alimentação.

Destarte, verifica-se que a preposição legislativa em comento atente aos requisitos legais, inexistindo nenhum vício de impeça o regular trâmite.

Agradecemos a V. Ex^a. O costumeiro empenho na tramitação, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Santarém, 30 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

